



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO PIPA NO MUNICÍPIO DE ALPESTRE, RIO GRANDE DO SUL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto Registro de Preços visando a contratação de serviços de transporte de água, através de caminhões pipa, para atender à demanda emergencial de abastecimento de água no Município de Alpestre. O transporte será realizado conforme a necessidade, sendo que inicialmente um caminhão será chamado e, caso isso não seja suficiente, o segundo caminhão será acionado.

1.2. A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, permitindo a contratação do serviço conforme a necessidade do transporte de água nas áreas afetadas pela estimativa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Alpestre enfrenta sérios problemas de escassez de água devido à falta de chuvas, que compromete o abastecimento convencional em algumas áreas, especialmente nas zonas rurais. A escassez de água tem gerado uma demanda crescente por serviços de transporte de água, necessitando de uma resposta emergencial e eficaz.

2.2. A escassez de recursos hídricos e a previsão de piora nas condições climáticas para os próximos meses indicam que a demanda por transporte de água vai continuar a crescer, exigindo a adoção de medidas emergenciais para garantir a continuidade do abastecimento e a qualidade da água fornecida.

2.3. Além disso, o município tem um acordo com o Ministério Público Federal conforme Processo nº 5001698-21.2022.4.04.7118 que exige a entrega de 100 mil litros de água duas vezes por semana para uma área indígena do Planalto, o que aumenta consideravelmente a demanda por serviços de transporte de água.

2.4. Atualmente, o município dispõe de dois caminhões pipa próprios, mas com a continuidade da estimativa de estiagem e a demanda pode superar a capacidade de atendimento, exigindo a contratação emergencial de dois caminhões pipa adicionais.

2.5. Para atender a essa demanda, será necessário contratar dois caminhões pipa. Inicialmente, o caminhão será contratado com o menor preço por quilometro e, caso a capacidade do primeiro caminhão não seja suficiente, o segundo caminhão será acionado, seguindo a mesma lógica de contratação.

2.6. O Registro de Preços se apresenta como a melhor solução, pois permite ao Município fazer ajustes conforme a evolução da demanda, sem o compromisso com um grande volume de serviço pré-estabelecido, garantindo flexibilidade, agilidade e economia.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

3. NECESSIDADE ATUAL E PROJEÇÃO DE DEMANDA

3.1. A necessidade emergencial de transporte de água é crítica no Município de Alpestre. As condições climáticas e a estimativa prolongada causam uma grande escassez de água, especialmente nas áreas mais distantes do centro urbano.

3.2. Inicialmente, será necessário contratar um caminhão pipa, com capacidade mínima de 10.000 litros de água. E o segundo na sequência, caso um só caminhão não seja o suficiente.

3.3. A seleção de seleção será o menor preço por quilometragem, priorizando a capacidade de carga, caso haja empate entre os preços ofertados, e, se o empate persistir, será realizado um sorteio entre as empresas.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratar empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte de água, com capacidade mínima de 10.000 litros, equipada com sistema de bomba acionada pela tomada de força do caminhão, que permite o enchimento e esvaziamento mais rápido do caminhão, garantindo eficiência e rapidez no caminhão processo de transporte de água.

5. JUSTIFICATIVA PARA A MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A contratação de serviços por meio de Registro de Preços é necessária à imprevisibilidade da demanda e à necessidade de flexibilidade no atendimento à população. O Registro de Preços permite ao Município contratar o serviço conforme a necessidade, ajustando a quantidade de tráfego a ser utilizado de acordo com a demanda crescente ou diminuída.

5.2. A modalidade de Registro de Preços Emergenciais permite que o Município inicie a contratação de um caminhão e, caso haja necessidade de mais capacidade, o segundo caminhão será acionado. Isso evita a subutilização de recursos e garante que o serviço seja prestado de forma eficiente, de acordo com a demanda real.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

6.1. Veículos: Caminhões pipa com capacidade mínima de 10.000 litros, equipados com sistema de bomba, acionado pela tomada de força do caminhão, para garantir o enchimento e esvaziamento rápido da carga, possibilitando maior produtividade.

6.3. Pessoal: Motorista habilitado para a operação segura dos veículos e equipamentos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Após a assinatura da ARP a empresa deverá receber a Ordem de Compras para iniciar os serviços, assim que receber a Ordem a empresa deverá iniciar os serviços em até 48 horas..

7.2. Inicialmente, será contratado um caminhão pipa para o transporte de água. Caso a demanda aumente, um segundo caminhão será acionado conforme a necessidade.

7.3. O transporte de água será monitorado por meio de relatórios diários de quilometragem e quantidade de água transportada, fornecidos pela contratada.

7.4. A solicitação dos serviços será realizada por meio de solicitação emitida pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Competência, encaminhada ao setor de Licitações e ao Departamento de Compras, contendo a solicitação da quantidade de quilômetros, juntamente com a dotação orçamentária para o atendimento.

7.5. A contagem da quilometragem será iniciada somente no momento do início efetivo do serviço e será demarcado um ponto de referência para o quilometragem inicial dos serviços. Será conferido o odômetro diariamente para garantir a aferição correta do quilometragem realizada e a planilha de bordo devidamente acompanhada.

7.6. O serviço deverá ser realizado 7 dias por semana, conforme a demanda, com horário de trabalho das 07:00 às 19:00. Caso seja necessário, os horários poderão ser ultrapassados desde que autorizados, deverão ser incluídas pausas para descanso e refeições conforme as exigências legais.

7.7. Os locais para a entrega de água poderão abranger todo o território municipal, e os locais para a coleta de água serão informados pelo Contratante, conforme a necessidade da execução do serviço.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que designará um fiscal responsável por acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade com as especificações contratuais e garantir a qualidade do serviço prestado.

8.2. O fiscal será responsável pela medição dos serviços, com base nos relatórios diários de quilometragem e quantidade de água transportada.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A medição dos serviços será realizada com base no quilometragem percorrida. A contratada deverá fornecer relatórios diários que registrem o quilometragem, que serão verificados pelo fiscal do contrato.

9.2. O pagamento será realizado mensalmente, conforme a quantidade de quilometragem percorrida, mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Execução.

9.3. O pagamento será realizado de acordo com as condições previstas no Decreto Municipal nº 1604/2017 obedecendo à ordem cronológica de pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O processo de seleção será realizado por meio de Dispensa de licitação, dada a urgência no atendimento.

10.2. A seleção de julgamento será o menor preço por quilometro, sendo que, em caso de empate, será priorizado o caminhão com maior capacidade de carga. Se o empate persistir, será realizado um sorteio entre as empresas empatadas.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação será baseado na quilometragem percorrida e no valor unitário do serviço por km, obtido por meio de pesquisa de preços no mercado local.

11.2. A memória de cálculo do valor estimado será apresentada em documento separado, com as parâmetros utilizados para os cálculos e os preços referenciais.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação será realizada dentro da dotação orçamentária disponível.

12.2. A adequação orçamentária será verificada em conformidade com a disponibilidade financeira do Município e a legislação vigente.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

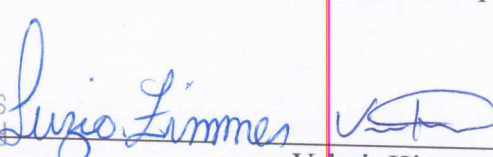
13.1. A contratação de serviços de transporte de água potável por caminhão pipa é de extrema importância para garantir a saúde e o bem-estar da população de Alpestre. A contratação inicial de um caminhão pipa, com a possibilidade de contratação de um segundo caminhão caso necessário, atende à demanda crescente e emergencial, com a flexibilidade necessária para responder à situação de estimativa.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

13.2. Com base nas condições climáticas atuais e nas variações de continuidade da estimativa, a contratação emergencial por meio de Registro de Preços é a melhor solução para atender a população de maneira eficiente e eficaz.

13.3. Em paralelo será preparado um Registro de Preços por pregão eletrônico para que o município disponha de mais veículos caso a estiagem se prolongue ou a demanda aumente ainda mais.


Luzia Zimmer

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento


Volmir Kingerski

Diretor de Saneamento

